



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Suspensão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 6.066 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário para fazer face às despesas do orçamento vigente, e dá outras providências.”

Antonio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) bem como a necessidade de se adotar urgentes e imediatas medidas preventivas no âmbito municipal de forma a disponibilizar a rede de saúde municipal os insumos e equipamentos mínimos necessários ao combate ao surto;

COSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo n. 2.495 de 31/03/2020 editado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por provocação do Egrégio TCESP nos termos do ofício GP n. 54/2000 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário na for a da lei;

COSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 6066 de 03/04/2020 que declarou o Estado de Calamidade Pública no Município de Viradouro.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal c/c o preconizado no artigo 61, inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal de Viradouro/SP e com base no artigo 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto crédito extraordinário no valor de no valor de R\$ 173.380,84 (cento setenta tres mil, trezentos oitenta reais e oitenta quatro centavos), no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº 3.632 de 05/12/2019), classificadas e

codificadas sob números:

1						PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02						PREFEITURA MUNICIPAL
0204						SAUDE
020400						SAUDE
10						Saúde
10304						Vigilância Sanitária
10	304	0020				Gestão da Saúde
10	304	0020	2069	0	0	0
						Manutenção da Vigilância em Saúde
435	3.3.90.30.00					MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.730,84
0,00						0,00
0.01.00	312.001		CORAVI-	19	PROGR.SAÚDE	PODER
JUDICIAR	0,00					
0,00						
436	3.1.90.16.00					OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL R\$ 20.000,00						0,00
0.05.13	312.003		CORAVI - 19		PROGR.SAÚDE- FEDERAL	
0,00						
0,00						
437	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
PESSOA JURÍDICA R\$ 17.550,00			0,00		0,00	
0.05.13	312.003		CORAVI - 19		PROGR.SAÚDE- FEDERAL	
0,00						
0,00						
438	3.3.90.30.00					MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00
0,00						0,00
0.02.15	312.002		CORAVI - 19		PROGR.SAÚDE- ESTADUAL	
0,00						
0,00						
439	3.1.90.16.00					OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL R\$ 20.100,00						0,00
0.02.15	312.002		CORAVI - 19		PROGR.SAÚDE- ESTADUAL	
0,00						
0,00						
440	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
PESSOA JURÍDICA R\$ 30,00,00			0,00		0,00	
0.02.15	312.002		CORAVI - 19		PROGR.SAÚDE- ESTADUAL	
0,00						

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos nos artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por força dos repasses:

(I)	Recurso Governo Federal – MS no valor de R\$ 37.550,00
(II)	Recurso Governo Estadual – FNS no valor de R\$ 75.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 3 de 8

(III) Recurso do Poder Judiciário – TJSP no valor de R\$ 60.730,84

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras dos municípios, fica a contabilidade municipal autorizada a proceder às adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 3.417 de 23 de agosto de 2017 que aprovou o PPA 2018 / 2021, na Lei nº. 3.620 de 15 de outubro de 2019 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020 e na Lei nº 3.632 de 05 de dezembro de 2019 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementar, remanejar as dotações dentro da mesma função se necessárias.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação e/ou afixação.

Viradouro, 26 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 065/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

“Exonera a Sra. SUELEN CRISTINA RODRIGUES SILVA, RG – 41.715.847-6, do cargo de Enfermeiro”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 844, folhas 051, datado de 30 de março de 2020, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 01 de abril de 2020, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerada, a partir da data desta Portaria, do cargo de Enfermeiro, a senhora SUELEN CRISTINA RODRIGUES SILVA, RG – 41.715.847-6.

A presente Portaria entra em vigor nesta data,

revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 160, de 07 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, que designou o Sr. JULIMAR PELIZARI, RG n. 25.530.162-5, titular de cargo efetivo, ficando o mesmo exonerado do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA S.A.S Nº 005/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

“Retifica Portaria S.A.S Nº 004, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a contratação da Sra. ANDREA TONA GARCIA DA SILVA, para o emprego temporário de PSICÓLOGA.”

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Na Portaria S.A.S. nº 004/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a contratação da Sra. ANDREA TONA GARCIA DA SILVA para o emprego temporário de PSICÓLOGA, onde de lê: Sra. ANDREA TONA GARCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 4 de 8

DA SILVA, RG – 3.918.976-1, SSP/SP, leia-se: Sra. ANDREA TONA GARCIA DA SILVA, RG – 39.189.761-5 SSP/SP.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 31 de Março de 2020.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SME Nº 106/2020

“Dispõe sobre a antecipação de mais 03 dias do recesso escolar dos dias 04 a 20 de julho de 2020, para os dias 06 a 08 de Abril de 2020 para os Professores e Servidores das unidades escolares da rede Municipal, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a precaução de suspensão das aulas tomadas devido a transmissão do COVID-19

CONSIDERANDO os dias compreendidos entre 06 a 20 de julho de 2020 serem previstos como recesso escolar, portanto os professores e os servidores das unidades são liberados devido a esses dias não serem letivos, e

CONSIDERANDO minimizar o prejuízo pedagógico;

RESOLVE:

I – Antecipar mais 03 dias do recesso escolar previsto para os dias compreendidos entre 06 a 20 de Julho de 2020, para os dias compreendidos entre 06 a 08 de Abril de 2020 ficando suspenso o expediente em período integral para os professores e servidores alocados nas unidades escolares da rede municipal.

II – Até nova ordem, três dias antecipados por esta portaria e os cinco dias antecipados pela portaria SME nº 105/2020 do recesso compreendido entre 06 a 20 de Julho de 2020 serão considerados dias letivos, havendo expediente escolar normalmente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 de Abril de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 018 / 2020 – Processo Administrativo nº 069 / 2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos dois dias do mês de abril de 2020 às 08h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens ADJUDICADOS às proponentes: INTEGRAÇÃO PSICOLÓGICA SOCIAL LTDA-ME, CNPJ: 19.790.358/0001-93 pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e HARA & SANCHES LTDA-ME, CNPJ: 09.234.098/0001-16 pelo valor global de R\$ 40.153,74 (quarenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 02 de abril de 2020.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 5 de 8

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 045/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA LAR, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Valor: R\$ 10.914,99 (dez mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 3 (três) meses, com início em 02 de abril de 2020 e término em 02 de julho de 2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 046/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PEREIRA GOMES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BLOCOS DE FUNDAÇÃO SOBRE ESTACAS PARA INSTALAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS NO ALMOXARIFADO CENTRAL

Valor: R\$ 2.556,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 3 (três) meses, com início em 02 de abril de 2020 e término em 02 de julho de 2020

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069 / 2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 / 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocaete Pontes Gestal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: INTEGRAÇÃO PSICOLÓGICA SOCIAL LTDA-ME, CNPJ: 19.790.358/0001-93 pelo valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e HARA & SANCHES LTDA-ME, CNPJ: 09.234.098/0001-16 pelo valor global de R\$ 40.153,74 (quarenta mil cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Viradouro/SP, em 02 de abril de 2020.

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Adequação da Casa Lar, com o Fornecimento de Materiais, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 02 de abril de 2020.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 6 de 8

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

Reconheço a Dispensa de licitação referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Blocos de Fundação sobre Estacas para Instalação da Cobertura do Posto de Combustíveis no Almoxarifado Central, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 02 de abril de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Aquisição de Dupilumabe 300 mg para a Paciente: Maria Roseane Alves França com a contratada ONCOEXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICIS LTDA LTDA, CNPJ: 22.227.973/0001-09 pelo valor R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 01 de abril de 2020.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Aquisição de Nivolumabe 100 mg para a Paciente: Taila Rosa Leocadio com a contratada BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 56.998.982/0031-22 pelo

valor R\$ 13.438,34 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 01 de abril de 2020.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082 / 2020 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 022 / 2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 014 / 2020

Início: 03/04/2020 – Encerramento: 22/04/2020 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 22/04/2020 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 7 de 8

Viradouro/SP, 03 de abril de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Suspensão

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Viradouro, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Antonio Carlos Ribeiro de Souza, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, considerando o Decreto N. 6.056, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Viradouro-SP, COMUNICA a suspensão por tempo indeterminado da Prova Objetiva e Entrega de Títulos que ocorreria no dia 12/04/2020. A Prova e demais etapas previstas no cronograma do edital de abertura serão remarcadas.

Viradouro, 03 de abril de 2020.

Antonio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano VII | Edição nº 1537

Página 8 de 8

CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)


@PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br

